LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 31 / 05 / 2006

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Processo n.º 075 /06

PROJETO DE LEI N. º 036 /06 **22 DE MAIO DE 2006**

Modifica o nome da **Rua S-07**, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia , para **RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES (PISA MIÚDO)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua S-07**, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia passa a ter nova denominação: **RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES (PISA MIÚDO).**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 22 de maio de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
- Vereador/PSDB –

construção do Hotel Boa Vista (hoje, Aipana). Também forneceu os primeiros postes de madeira, e depois em concreto, para o início da iluminação em Boa Vista. Sua grande loja, de nome "*Jaguatirica*", estava situada onde hoje funciona o supermercado **DB** (e até pouco tempo, o Butekão). Ele era dono também do imóvel onde hoje está o Banco Sudameris, o Posto de combustível Pioneiro, e, inclusive, doou a área onde hoje está o Iate Clube. Foi proprietário de fazenda em Mucajaí, também de caminhões e até de avião. Em sua loja ele vendia de quase tudo, principalmente produtos importados vindos da Europa, através da Guiana (Lethem). Ali se encontrava desde os gêneros de primeiras necessidades até perfumes franceses e legítimos whiskys escocês. Mas, a inveja da concorrência fê-lo perder tudo numa só noite. Alguém chamou a Receita Federal em Manaus que, ao vir fazer a fiscalização, detectou a ausência de documentos de importação. Toda a mercadoria foi apreendida e o prejuízo foi de quase meio milhão de dólares. Waldemar era um homem **honrado e trabalhador**. Desfez-se, praticamente, de quase todos os seus bens patrimoniais, **provou sua inocência** e pagou tudo o que devia. Em 1974, se elegeu vereador (não recebia salário por isso) onde apresentou várias Indicações.





Ele teve muitos filhos: do primeiro casamento, com a senhora Isabel Viera Gomes, a médica Waldemariza; as professoras Waldeíza e Waldeloisa; o policial civil Waldemário; o engenheiro Waldemar Filho; Marcos (contador) e Waldemarco. Com a segunda esposa, Neiva Magalhães: Neivimar (func. Público); Soraia (professora); Waldeney (Engenheiro mecânico); Jainy (mestre em agronomia e campeã de xadrez); Hailan; a Lunar (secretária) e Iro (acadêmico de Direito). Ao falecer no dia 02/12/2002, aos 80 anos de idade, Waldemar nada deixou de bens materiais para os filhos, apenas a lição de vida: "*Trabalhai e usufrui. Deixo-vos a melhor de todas as heranças: a educação*".

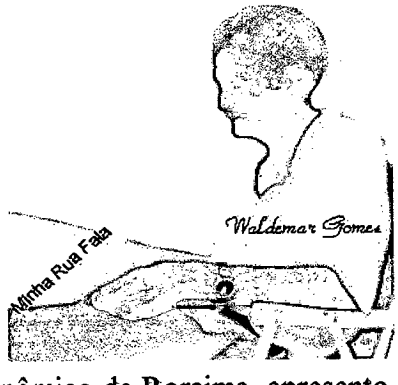

Em face do trabalho em prol do desenvolvimento socioeconômico de Roraima, apresento a este douto Plenário o presente Projeto de Lei, denominando a ex-Rua S-07, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, como Rua Vereador Waldemar Gomes (Pisa Miúdo).

JUSTIFICATIVA

RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES (o Pisa Miúdo)

Ex-Rua S-07 – Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia

Ex-vereador, garimpeiro, madeireiro e comerciante. Deixou para os filhos apenas a lição de vida: *"Trabalhai e usufrui. Deixo-vos a melhor de todas as heranças: a educação".*

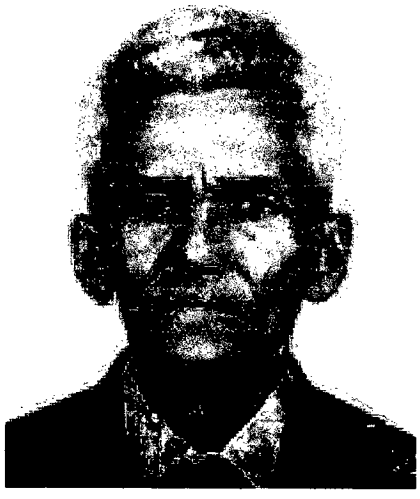

A Rua Waldemar Gomes (pisa miúdo), ex-Rua S-07, nasce na Rua Raimundo A. De Souza (N-32), ao sul, no Bairro Senador Hélio Campos, segue para o norte, e finda na Rua Nivaldo Conceição Gutierrez, no Bairro Pintolândia. O vereador Waldemar Gomes, recebeu o apelido de "Pisa Miúdo", devido o seu andar pequeno, parecendo não sair do mesmo lugar. No entanto, ele era um homem viajado pelo Brasil, Guiana e Paramaribo. Nasceu na cidade de Pedreiras, no Maranhão, no dia 24/08/1922 e era filho de Raimundo Gomes e de Joana Inácia. Por puro gosto por aventura deixou sua cidade e foi para os garimpos em Goiás, onde conheceu um outro personagem muito conhecido por aqui, o garimpeiro Neco Pina. No garimpo Waldemar Gomes ganhou dinheiro e montou um comércio. E, quando soube que no longínquo Território Federal do Rio Branco havia um garimpo em plena extração de diamantes, ele e o Neco Pina vieram para Boa Vista, em 1947, e foram garimpar no Tepequém. Devido o difícil acesso na subida da serra, as mercadorias eram levadas em lombo de cavalo ou de bois até lá em cima, na currutela (vila). Eram comuns acidentes com cavalos carregados de mercadorias caindo nos abismos e garimpeiros se ferindo ou morrendo na queda. Waldemar Gomes se viu obrigado a enfrentar esse desafio. Trabalhando manualmente em um barranco extraiu 172 quilates de diamante. Na hora de vender, se viu constrangido ao ter que receber um valor equivalente a um terço do preço real dos diamantes. Para se safar dessa extorsão, Waldemar Gomes usou da estratégia de vender, às escondidas dos chefões, mercadorias aos garimpeiros, por preços muito menores e comprando diamantes por preços justos. Posteriormente a garimpagem no Tepequém foi aberta a todos. Na década de 80 chegaram milhares de pessoas vindas de toda parte do país para garimpar. O governo federal (Collor de Melo), através da Polícia Federal, retirou boa parte dos garimpeiros e explodiu as pistas de pousos dos pequenos aviões que atuavam na área. Atualmente, onde existiam os barrancos, agora há piscinas e lagos para criação de peixes. E, a economia de Boa Vista voltou ao seu marasmo natural vivendo, praticamente, do contra-cheque dos funcionários públicos. Waldemar Gomes deixou o garimpo e se tornou madeireiro, sendo responsável pela extração e venda da madeira na

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

Processo n.º 075 /06

PROJETO DE LEI N. º 036 /06 **22 DE MAIO DE 2006**

Modifica o nome da **Rua S-07**, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia , para **RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES (PISA MIÚDO)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **Rua S-07**, nos bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia passa a ter nova denominação: **RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES (PISA MIÚDO).**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas Indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 22 de maio de 2006

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

- Vereador/PSDB –

JUSTIFICATIVA

RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES (o Pisa Miúdo)

Ex-Rua S-07 – Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia

Ex-vereador, garimpeiro, madeireiro e comerciante. Deixou para os filhos apenas a lição de vida: "*Trabalhai e usufrui. Deixo-vos a melhor de todas as heranças: a educação*".

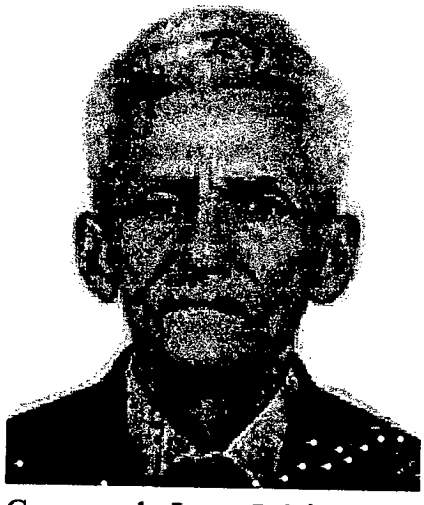

A Rua Waldemar Gomes (pisa miúdo), ex-Rua S-07, nasce na Rua Raimundo A. De Souza (N-32), ao sul, no Bairro Senador Hélio Campos, segue para o norte, e finda na Rua Nivaldo Conceição Gutierrez, no Bairro Pintolândia. O vereador Waldemar Gomes, recebeu o apelido de "Pisa Miúdo", devido o seu andar pequeno, parecendo não sair do mesmo lugar. No entanto, ele era um homem viajado pelo Brasil, Guiana e Paramaribo. Nasceu na cidade de Pedreiras, no Maranhão, no dia 24/08/1922 e era filho de Raimundo Gomes e de Joana Inácia. Por puro gosto por aventura deixou sua cidade e foi para os garimpos em Goiás, onde conheceu um outro personagem muito conhecido por aqui, o garimpeiro Neco Pina. No garimpo Waldemar Gomes ganhou dinheiro e montou um comércio. E, quando soube que no longínquo Território Federal do Rio Branco havia um garimpo em plena extração de diamantes, ele e o Neco Pina vieram para Boa Vista, em 1947, e foram garimpar no Tepequém. Devido o difícil acesso na subida da serra, as mercadorias eram levadas em lombo de cavalo ou de bois até lá em cima, na currutela (vila). Eram comuns acidentes com cavalos carregados de mercadorias caindo nos abismos e garimpeiros se ferindo ou morrendo na queda. Waldemar Gomes se viu obrigado a enfrentar esse desafio. Trabalhando manualmente em um barranco extraiu 172 quilates de diamante. Na hora de vender, se viu constrangido ao ter que receber um valor equivalente a um terço do preço real dos diamantes. Para se safar dessa extorsão, Waldemar Gomes usou da estratégia de vender, às escondidas dos chefões, mercadorias aos garimpeiros, por preços muito menores e comprando diamantes por preços justos. Posteriormente a garimpagem no Tepequém foi aberta a todos. Na década de 80 chegaram milhares de pessoas vindas de toda parte do país para garimpar. O governo federal (Collor de Melo), através da Polícia Federal, retirou boa parte dos garimpeiros e explodiu as pistas de pousos dos pequenos aviões que atuavam na área. Atualmente, onde existiam os barrancos, agora há piscinas e lagos para criação de peixes. E, a economia de Boa Vista voltou ao seu marasmo natural vivendo, praticamente, do contra-cheque dos funcionários públicos. Waldemar Gomes deixou o garimpo e se tornou madeireiro, sendo responsável pela extração e venda da madeira na

construção do Hotel Boa Vista (hoje, Aipana). Também forneceu os primeiros postes de madeira, e depois em concreto, para o início da iluminação em Boa Vista. Sua grande loja, de nome "*Jaguatirica*", estava situada onde hoje funciona o supermercado **DB** (e até pouco tempo, o Butekão). Ele era dono também do imóvel onde hoje está o Banco Sudameris, o Posto de combustível Pioneiro, e, inclusive, doou a área onde hoje está o Iate Clube. Foi proprietário de fazenda em Mucajaí, também de caminhões e até de avião. Em sua loja ele vendia de quase tudo, principalmente produtos importados vindos da Europa, através da Guiana (Lethem). Ali se encontrava desde os gêneros de primeiras necessidades até perfumes franceses e legítimos whiskys escocês. Mas, a inveja da concorrência fê-lo perder tudo numa só noite. Alguém chamou a Receita Federal em Manaus que, ao vir fazer a fiscalização, detectou a ausência de documentos de importação. Toda a mercadoria foi apreendida e o prejuízo foi de quase meio milhão de dólares. Waldemar era um homem **honrado** e **trabalhador**. Desfez-se, praticamente, de quase todos os seus bens patrimoniais, **provou sua inocência** e pagou tudo o que devia. Em 1974, se elegeu vereador (não recebia salário por isso) onde apresentou várias Indicações.





Ele teve muitos filhos: do primeiro casamento, com a senhora Isabel Viera Gomes, a médica Waldemariza; as professoras Waldeíza e Waldeloisa; o policial civil Waldemário; o engenheiro Waldemar Filho; Marcos (contador) e Waldemarco. Com a segunda esposa, Neiva Magalhães: Neivimar (func. Público); Soraia (professora); Waldeney (Engenheiro mecânico); Jainy (mestre em agronomia e campeã de xadrez); Hailan; a Lunar (secretária) e Iro (acadêmico de Direito). Ao falecer no dia 02/12/2002, aos 80 anos de idade, Waldemar nada deixou de bens materiais para os filhos, apenas a lição de vida: "*Trabalhai e usufrui. Deixo-vos a melhor de todas as heranças: a educação*".

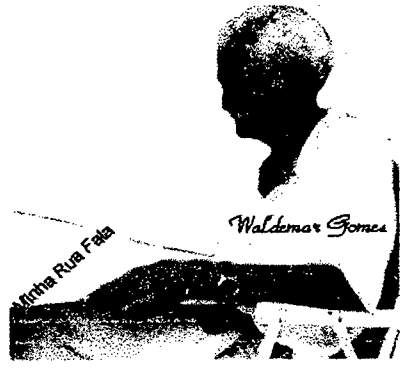

Em face do trabalho em prol do desenvolvimento socioeconômico de Roraima, apresento a este douto Plenário o presente Projeto de Lei, denominando a ex-Rua S-07, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, como Rua Vereador Waldemar Gomes (Pisa Miúdo).

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 05/06/2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 08/06/2006
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº ~~036~~/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual "Altera a denominação da Rua S-07, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para a Rua **Vereador Waldemar Gomes**, e Dá Outras Providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica, do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

George da Silva Melo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George da Silva Melo, sobre o Projeto de Lei nº **036**/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual "Altera a denominação da Rua S-07, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para a Rua **Vereador Waldemar Gomes**, e Dá Outras Providências."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº **036/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-07, NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂNDIA, PARA A RUA VEREADOR **WALDEMAR GOMES,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em .....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 036**/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual Altera a denominação da Rua S-07, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para a Rua **Vereador Waldemar Gomes**, e Dá Outras Providências.

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **036**/2006, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual Altera a denominação da Rua S-07, nos Bairros Senador Hélio Campos e Pintolândia, para a Rua **Vereador Waldemar Gomes**, e Dá Outras Providências.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 036/2006**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA S-07 NOS BAIRROS SENADOR HÉLIO CAMPOS E PINTOLÂNDIA, PARA A RUA VEREADOR **WALDEMAR GOMES,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 036/2006

AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: 26 e 27/09/2006

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**				
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**				
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**				
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**				
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**				
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**				
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**				
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**				
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**				
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**				
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**				
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**				
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**				

APROVADO SIMBOLICA.

APROVADO SIMBOLICA.

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **036**, DE 22 DE MAIO DE 2006.
AUTOR: VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA

REDAÇÃO FINAL

MODIFICA O NOME DA RUA S-07, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A **Rua S-07**, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES.**

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 27 de Setembro de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício Nº 164/2006

Boa Vista – RR, 04 de Outubro de 2006.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, disquetes contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 035, 036, 037 e 052/2006,** de autoria do Vereador José Reinaldo, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 27 de Setembro de 2006, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
10/10/06
Horas 09:19
Ely - Regina
Proto/SEMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 911, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-07, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - A Rua S-07, **nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação:** RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1831

quinta-feira
19 de outubro
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-08, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA VEREADOR MANOEL JOAQUIM MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-08, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA VEREADOR MANOEL JOAQUIM MARTINS.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 911, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-07, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-07, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA VEREADOR WALDEMAR GOMES.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 912, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-09, NOS BAIRROS DR. SILVIO BOTELHO, PINTOLÂNDIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-09, nos bairros Dr. Silvio Botelho, Pintolândia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA LAURO ALEXANDRE DA SILVA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 913, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-12, NOS BAIRROS, PINTOLÂNDIA, SANTA LUZIA E SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA RUA JOSÉ RENATO HADAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-12, nos bairros Pintolândia, Santa Luzia e Senador Hélio Campos, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ RENATO HADAD.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 13 de outubro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0297/2006

O Presidente em Exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto Legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão a fim de procederem Inventário Físico dos bens patrimoniais pertencentes ao acervo desta Fundação, referente ao exercício de 2006.

- Maria José Fernandes dos Santos, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio.
- Adeval da Silva Santos, Técnico L-5 - Assistente Administrativo
- Delcimar de Oliveira Franco, Assessor Técnico II
- Wild dos Santos Pereira, Técnico L-2 - Assistente Administrativo

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório do inventário patrimonial conforme as exigências dos itens 11.10 a 11.13 da Instrução Normativa nº 002 de 19/07/2006, no que puder ser aplicado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 16 de Outubro de 2006.

João Danilo Souto Maior Nogueira
Presidente em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 075/2006 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL, como fiscal responsável pelo Processo nº 092/06 do Contrato 1263/2006 PGMU- Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva nas Unidades Básicas de Saúde - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de Outubro de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 076/2006 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL, como fiscal responsável pelo Processo nº 3/06 do Contrato 1289/2006 PGMU- Aquisição de vale tra orte - para promover o deslocamento do Agentes Comunitário de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, durante o Período da vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 17 de Outubro de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Ivan Luis de Oliveira Silva - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária
Antonio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 247/2006
Processo 0201/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material permanente, a fim de atender ao Programa do PSF da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 248/2006
Processo 0202/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material de consumo (fardamento e acessórios), para atender o Programa do PSF da Secretaria Municipal de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 249/2006
Processo 0203/2006-SMSA

Objeto: Aquisição de material permanente médico-hospitalar para atender o Programa do PSF da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 12h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 246/2006
Processo 0143/2006-SMDS

Objeto: Aquisição de camisetas para atender as necessidades do "Projeto Cidadão Empreendedor", desenvolvido pela SMDS.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 08h30 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 198/2006
Processo 0184/2006-SMSA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, na cidade de Brasília-DF.
Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2006 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/10/2006 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/10/2006 às 12h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0079/06- (SMOU)
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 0113/06

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base nos Documentos analisados resolveu, **INABILITAR** a empresa **LIRAUTO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA** por não atender as exigências editalícias, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Documentação, conforme autoriza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento dos envelopes contendo a Documentação será dia 31/10/2006 às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 079/06-SMOU, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público, solicitar o comparecimento do servidor, abaixo relacionado; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011- Palácio 9 de julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a) no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	CARGO/ESPECIALIDADE
MAXNEY VINHOTE CANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Superintendência de Gestão de Pessoas 11 de outubro de 2006.

Clóvis Melo de Araújo
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 205/2006
Processo 0103/2006-SMGA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0103/2006-SMGA - Pregão Eletrônico nº 205/2006, tendo como objeto Aquisição de equipamentos de informática, para atender ao Projeto "Recuperação e Proteção de Nascentes e Áreas que Margeiam o Igarapé Caranã", desenvolvido pela SMGA, tendo como vencedora a empresa E C DA SILVA ARAUJO por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 19.696,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais).

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.